

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-150, por meio da Coordenação do Processo Seletivo Integrado – CPSI, torna público as normas que regem o processo seletivo para o preenchimento das vagas do PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS MARÇO 2018.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa foi autorizado pela CAPES, na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Técnico-Científico, ocorrida no período de 9 a 11 de dezembro de 2013. (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15960-pces154-14-pdf&Itemid=30192).
- 1.2. Informações sobre este Edital podem ser obtidas por meio da página eletrônica uninter.com/mestrado ou na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional - UNINTER, na Rua Saldanha Marinho, Nº 131, Campus Tiradentes, Curitiba/Pr.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas no âmbito da Área de Educação e Novas Tecnologias do Programa de Mestrado Profissional.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Educação e Novas Tecnologias, para a Turma de Março de 2018, serão efetuadas no período constante no ANEXO I, QUADRO I deste Edital.

- 3.2. O(a) candidato(a) deverá fazer sua inscrição pelo endereço eletrônico uninter.com/mestrado. A inscrição consiste em:

a) *download* e preenchimento do formulário constante no endereço eletrônico; b) pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$80,00 (oitenta reais), em boleto a ser gerado na mesma página eletrônica; c) entrega de formulário, de comprovante de pagamento da taxa de inscrição e documentos complementares à inscrição, pessoalmente (ou por representação, mediante procuração) na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional UNINTER, localizada à Rua Saldanha Marinho, Nº 131-Térreo, CEP: 80410-150, Campus Tiradentes, Curitiba/PR, no horário das 9h00 às 21h00, portando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de Curso, contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas do Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública;
- b) Currículo no modelo Lattes atualizado em setembro de 2017 (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) Cópia da Identidade Civil, conforme preconiza a Lei nº. 7088/1993, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;
- d) Cópia da Certidão Civil (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio) em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e ao Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;
- e) 1 cópia simples e legível do CPF (mesmo que presente no RG Civil);
- f) Título Eleitoral;
- g) Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- i) 1 Foto 3x4 recente, preto e branco ou colorida;
- j) Roteiro para Projeto de Pesquisa / Anteprojeto, conforme anexo III.

- 3.3. Inscrições incompletas serão indeferidas. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação supra, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de desclassificação, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.

- 3.4. Na hipótese da identificação de candidato com pendência financeira perante o Centro Universitário Internacional UNINTER, a inscrição no Processo Seletivo não será concluída, devendo este promover a solução do débito perante o departamento de cobrança (0800 704 0501), até 05 dias antes do encerramento do prazo da efetivação das inscrições.

4. DO(A) CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)

- 4.1. De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980 no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
- 4.2. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal;
- 4.3. Cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão) e do Histórico Escolar, em curso devidamente reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, ou Certidão de Conclusão de curso contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas no Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por

- instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública.
- 4.4. O(A) estrangeiro(a) que ainda não possua o visto permanente deverá apresentar também a cópia das seguintes folhas do passaporte:
- página de rosto do passaporte em que constem sua identificação e foto;
 - página em que foi apostado o visto;
 - página em que foi apostado o carimbo de entrada;
 - página em que foi apostado o carimbo de registro;
 - protocolo de registro frente e verso, apresentar;
- Para mais informações, os (as) candidatos (as) deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado.
- 4.5. O(A) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.6. Candidatos de outras localidades que optarem por realizar sua inscrição pelo site uninter.com/mestrado deverão enviar os documentos descritos acima e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição via correio na modalidade “SEDEX” que deverá ter o carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com data até o dia **17 de novembro de 2017** para o endereço: Rua Saldanha Marinho, Nº 131 – 1º andar, CEP: 80410-150, Tiradentes, Curitiba/Pr.
- 4.7. Após o preenchimento da ficha de inscrição, será necessário gerar o boleto bancário correspondente à TAXA DE INSCRIÇÃO no endereço: uninter.com/mestrado, que deve ser impresso e pago nas casas lotéricas, rede bancária, agências credenciadas e internet. Em nenhum caso haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.8. Portadores de deficiência poderão ter acesso a meios especiais adequados para a realização das provas, desde que informem no ato da inscrição o tipo de deficiência e o apoio necessário.
- 4.9. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Programa de Mestrado Profissional em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão ter colado grau em data anterior ao período letivo de ingresso e apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato da matrícula na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional - UNINTER na Rua Saldanha Marinho, Nº 131, Campus Tiradentes, Curitiba/Pr.
- 4.10. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição bem como o pagamento do boleto bancário emitido, respeitando os prazos previstos neste edital.
- 5. ROTEIRO PARA PROJETO DE PESQUISA/ANTEPROJETO:** conforme, ANEXO III.
- 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
- 6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste edital.
- 6.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 6.2.1 **Prova escrita:** de caráter eliminatório com duas questões discursivas sem consulta e desenvolvida a partir dos textos indicados na bibliografia, conforme anexo II deste edital;
- 6.2.2 **Prova de língua estrangeira:** espanhol ou inglês, com permissão de uso de dicionário físico. Trata-se de etapa de caráter não eliminatório. Serão aceitos, à guisa de validação de suficiência em língua estrangeira as seguintes certificações:
- Espanhol – D.E.L.E. – Diploma de Español como Lengua Extranjera;
 - Inglês – CAMBRIDGE – FCE – First certificate in English, TOEFL – Test of English as a Foreign Language, ou IELTS – International English Language Testing System.
- Obs.: caso o candidato apresente comprovante de exame de suficiência de outra instituição, o documento será analisado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- 6.2.3 **Análise do anteprojeto de pesquisa:** de caráter classificatório;
- 6.2.4 **Entrevista:** etapa restrita aos aprovados nas etapas anteriores. Na entrevista serão requisitados os aspectos teóricos da bibliografia indicada e o conhecimento dos conteúdos descritos no Anteprojeto de Pesquisa. Também será avaliada a experiência com pesquisa e/ou profissional do candidato de acordo com o Currículo Lattes;
- 6.2.5 **Análise do Currículo Lattes:** em caráter de desempate.
- 7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**
- 7.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos por dois professores da área do Mestrado Profissional.
- 7.1.1. **Prova escrita:** esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova escrita será avaliada segundo os critérios abaixo:
- produção de texto que apresente coerência, coesão, clareza, legibilidade;
 - argumentação teórica das questões propostas;
 - pensamento analítico, autônomo e crítico;
 - convergência das respostas com as questões formuladas.

- 7.1.2. **Prova de língua estrangeira:** esta etapa não é eliminatória e nem classificatória para ingresso no programa, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova de língua estrangeira será avaliada segundo os critérios abaixo:
- capacidade do candidato no entendimento e interpretação de textos científicos em língua estrangeira, relativos à área de concentração do Programa;
 - cada candidato poderá refazer a prova de suficiência, se necessário, até seis meses após o ingresso no programa, não podendo ultrapassar o prazo de um ano.

- 7.1.3. **Anteprojeto de pesquisa:** de caráter classificatório e será avaliado segundo os critérios explicitados no item 5.

- 7.1.4. **Entrevista:** de caráter classificatório. Na entrevista serão requisitados os aspectos teóricos da bibliografia indicada e o conhecimento dos conteúdos descritos no Anteprojeto de Pesquisa. Também será avaliada a experiência com pesquisa e/ou profissional do candidato de acordo com o Currículo Lattes.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A nota final de cada candidato ao Mestrado Profissional será a média ponderada das notas obtidas nas seguintes etapas:
- 8.1.1. Prova escrita;
 - 8.1.2. Análise do Anteprojeto;
 - 8.1.3. Entrevista;
 - 8.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 70 (setenta) pontos.
 - 8.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida.
 - 8.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação.
 - 8.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - 8.5.1 Maior nota na prova escrita;
 - 8.5.2 Maior nota na análise do anteprojeto;
 - 8.5.3 Maior nota na entrevista;
 - 8.5.4 Análise do lattes conforme critérios abaixo:
 - atividades em ensino;
 - atividades de formação complementar;
 - participação em projetos de pesquisa;
 - premiações;
 - publicações;
 - orientação.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. As datas de realização das etapas do processo seletivo são as que constam da tabela a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
04/12/2017	Prova Escrita	Das 8h30 às 11h30
04/12/2017	Prova de Língua Estrangeira	Das 14h às 17h
05/12 a 08/12/2017	Análise de Currículo e Anteprojeto	_____
11/12 a 13/12/2017	Entrevista	Sujeito a Agendamento
15/12/2017	Resultado Final	Até as 21h

- 9.2. A divulgação dos resultados e o agendamento das entrevistas serão afixados no mural da Coordenação do Programa, localizada na Rua do Rosário, nº 147, Centro, Curitiba/PR e também estarão disponíveis na página eletrônica uninter.com/mestrado.

- 9.3. O candidato selecionado deverá confirmar sua participação no Programa, após a divulgação da lista de selecionados e contemplados com vaga, pessoalmente ou por procuração, conforme estabelece o cronograma no item 9. Os candidatos deverão assinar contrato de prestação de serviços educacionais indicando seu compromisso com o cumprimento de todas as exigências do Programa.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.
- 10.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na Rua Saldanha Marinho, nº 131, CEP 80410-150, Tiradentes, Curitiba/PR.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Perderá o direito à matrícula no curso o(a) candidato(a) que incorrer nas seguintes situações:

- a) Não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - b) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos;
 - c) Não comparecer na Central de Atendimento para realizar o requerimento de matrícula condicional no prazo estabelecido neste edital;
 - d) Não apresentar toda a documentação solicitada e/ou não assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;
- 11.2. Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) que tenha usado documentos ou informações falsas, meios ilícitos. Não cumprindo tais regras, a Instituição de Ensino reserva-se o direito de não efetuar qualquer reembolso ou ressarcimento por eventuais valores pagos pelo(a) candidato(a).
- 11.3. Em casos que se comprove irregularidade em quaisquer dos documentos obrigatórios para efetivação de matrícula, o Centro Universitário Internacional Uninter encerrará o vínculo de matrícula por cancelamento, a qualquer tempo, sem a necessidade de aviso prévio, tendo em vista que o(a) candidato(a) agiu com culpa exclusiva.

12. DA CANDIDATA LACTANTE

- 12.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 12.2. Encaminhar solicitação até o término das inscrições, período descrito no ANEXO deste Edital, QUADRO I para o endereço eletrônico: daniele.m@uninter.com com título no assunto do e-mail: CANDIDATA LACTANTE. Indicar familiar ou terceiro que acompanhará a criança informando nome completo e número de RG. Informar nome completo da criança e idade. Indicar o horário que a criança será alimentada.
- 12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 12.4. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro previamente indicado pela candidata).
- 12.5. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário indicado anteriormente conforme item 12.2, com o acompanhante e a criança.
- 12.6. O Centro Universitário Internacional UNINTER não disponibilizará responsável para guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de prova.
- 12.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, desde que acompanhada de uma fiscal.
- 12.8. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas, principalmente as que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

13. DAS MATRÍCULAS E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 13.1. Os(as) candidatos(as) aprovados deverão proceder às respectivas matrículas na central de atendimento do Centro Universitário Internacional UNINTER, no período entre 18 e 20 de dezembro de 2017, no horário das 9h00 às 21h00. A não realização da matrícula implicará a perda da vaga.
- 13.2. As atividades letivas iniciarão em 01 de março de 2018.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- 14.2. A banca examinadora será designada pela Coordenação do Programa;
- 14.3. O processo **FINAL DE MATRÍCULA** realizar-se-á mediante a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará **imediate** cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.
- 14.4. É faculdade da Instituição de Ensino alterar as datas e horários em que os cursos serão ministrados e/ou alterar o endereço das aulas, quando recomendável ou necessário.
- 14.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 14.5.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 14.5.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - 14.5.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
 - 14.5.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para início.
- 14.6. A Prova de Suficiência em Língua Estrangeira, para os candidatos que não foram aprovados na data de ingresso, será realizada, até seis meses após o ingresso no programa, não podendo ultrapassar o prazo de um ano.
- 14.7. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como: telefones celulares, *paggers*, *bipers*, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser desligados e guardados antes do início da prova.
- 14.8. A documentação dos candidatos não aprovados poderá ser retirada pessoalmente pelo candidato na Secretaria Acadêmica, no período de 02 a 05 de janeiro de 2018. Findo este período, a documentação será inutilizada.

- 14.9. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Coordenação do Programa no seu mural situado à Rua do Rosário, nº 147, Centro, Curitiba/PR e na página eletrônica uninter.com/mestrado.
- 14.10. Os candidatos deverão comparecer a cada etapa da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munidos de documento oficial de identificação com fotografia, válido em todo o território nacional bem como com caneta esferográfica preta ou azul.
- 14.15. Do tratamento dispensado aos discentes policiais militares e outros agentes de segurança pública:
- I. Para discentes matriculados em Curitiba, o discente policial militar ou agente de segurança pública que necessite portar arma nas dependências dos Campi e/ou Polos da UNINTER, deverá se identificar perante a Central de Segurança para efeitos de controle e cadastro por meio do e-mail: centralseguranca@uninter.com.
 - II. O discente policial militar ou agente de segurança pública matriculado em cursos ministrados na Cidade de Curitiba que não se identificar perante a Central de Segurança, poderá sofrer sanção disciplinar.
 - III. Para discentes matriculados fora de Curitiba, o discente policial militar ou agente de segurança pública que necessite portar arma nas dependências dos Polos da UNINTER, deverá se identificar perante o gestor do polo e/ou coordenadora pedagógica.
 - Fica ressalvado que toda a prática de conduta que configurar ato ilícito, além das providências no âmbito administrativo, serão encaminhadas ao órgão competente, para apuração e providências necessárias por parte da Autoridade Policial.
- 14.11. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação, disponíveis no sítio uninter.com/mestrado.
- 14.12. Havendo vaga(s) remanescente(s) ao término do processo seletivo, não será realizado novo processo para esse ano letivo, serão chamados candidatos por ordem classificatória.
- 14.13. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- 14.14. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e vigora até o prazo final de matrícula, conforme ANEXO, QUADRO I, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário

Curitiba, 22 de Dezembro de 2017.

Prof. Benhur Etelberto Gaio

Reitor

Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER

ANEXO I

QUADRO I – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO – MARÇO 2018

Todas as atividades previstas para o processo seletivo em questão estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

CRONOGRAMA MESTRADO MARÇO 2018		
EVENTO	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL E OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO	De 11/10/2017 a 23/11/2017 Até as 23h	Internet uninter.com/mestrado Central de Atendimento com o Cliente (CRC) 0800 702 0500
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO	R\$ 80,00 Até 24/11/2017	Internet uninter.com/mestrado Quitação do boleto: Rede bancária/lotéricas ou Central de Atendimento ^[1]
PRAZO FINAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PELO CORREIO (VIA SEDEX)	Até 17/11/2017	Exclusivamente via correio (via Sedex)
PRAZO FINAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PESSOALMENTE	Até 27/11/2017 Das 9h às 21h	Central de Atendimento ^[1]
PROVA ESCRITA	Dia 04/12/2017 Às 08h30	(Observar ensalamento automático no Comprovante de Inscrição. Comparecer com 20 min de antecedência) Campus Divina ^[2]
PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	Dia 04/12/2017 Às 14h	(Observar ensalamento automático no Comprovante de Inscrição. Comparecer com 20 min de antecedência) Campus Divina ^[2]
ANÁLISE DO CURRÍCULO E ANTEPROJETO	De 06/12/2017 a 08/12/2017	Coordenação de Mestrado ^[2]
AGENDAMENTO DE ENTREVISTA	De 11/12/2017 a 13/12/2017	Sujeito a Agendamento
RESULTADO FINAL	15/12/2017 até as 21h	Internet uninter.com/mestrado Central de Atendimento com o Cliente (CRC) 0800 702 0500 Em EDITAL na Central de Atendimento ^[1]
PAGAMENTO DA PRIMEIRA MENSALIDADE (1º parcela/taxa de matrícula)	De 18/12/2017 a 20/12/2017	Internet uninter.com/mestrado Quitação do boleto: Rede bancária/lotéricas ou Central de Atendimento ^[1]
PRAZO PARA MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO	De 18/12/2017 a 22/12/2017 Das 9h às 21h	Exclusivamente na Central de Atendimento ^[1]
INÍCIO DAS AULAS	01/03/2018	Campus Divina ^[2]

[1] Endereço Campus Tiradentes: Rua Saldanha Marinho, 131, CEP: 80410-150, Centro, Curitiba/Pr. (de segunda a sexta-feira das 9h às 21h).

[2] Endereço Campus Divina: Rua do Rosário, nº 147, Centro, Curitiba/Pr.

POLÍTICA DE DESCONTO NO PAGAMENTO DA MATRÍCULA

PAGAMENTO DA PRIMEIRA MENSALIDADE (1º parcela/taxa de matrícula)	% DESCONTO ^[1] NA TAXA DE MATRÍCULA	VENCIMENTO DA SEGUNDA MENSALIDADE
De 18/12/2017 a 20/12/2017	10%	10/01/2018 12/03/2018

[1] Descontos promocionais não são cumulativos.

QUADRO II – CURSO OFERTADO, PARCELAS E MENSALIDADES.

CURSO	PARCELAS ^[1]	VALOR NORMAL ^[2]
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS	30	R\$ 1.200,00

[1] 1ª. parcela correspondente à matrícula + 29 parcelas.
[2] Desconto Pontual de 10% sobre o Valor Normal para pagamento em dia (até o dia 10 de cada mês) a partir da 2ª parcela.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

- ANDERSON, Terry; DRON, Jon. Três gerações de pedagogia de educação a distância. *EaD em FOCO*, v. 2, n. 1, p. 119–134, nov. 2012. Disponível em: <<http://eademfoco.cecierj.edu.br/index.php/Revista/article/view/162>>.
- BASTOS, João Augusto de Souza Leão A. Educação e tecnologia. *Revista Educação Tecnologia*, n. 1, v. 1. p. 601–620, 1997. Disponível em: <<http://revistas.utfpr.edu.br/pb/index.php/revedutect/article/view/1007/601> acessado em 21/08/2017>.
- BRASIL. *Lei nº 13.005*, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>.
- KENSKI, Vani Moreira. A urgência de propostas inovadoras para a formação de professores para todos os níveis de ensino. *Revista Diálogo Educacional*, v. 15, n. 45, p. 423–441, maio/ago. 2015. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/1891/189141165004/>>.
- MOREIRA, Marco Antonio. *Aprendizagem significativa crítica*. 2010. Disponível em: <<https://www.if.ufrgs.br/~moreira/apsigcritport.pdf>>.
- ROCKWELL, Elsie. De huellas bardas y veredas: una historia cotidiana en la escuela. In: _____ (Coord.). *La escuela cotidiana*. México: Fondo de Cultura Económica, 1995. p. 13–57. Disponível em: <<http://www.nppd.ufpr.br/nppd/wp-content/themes/nppd/arquivos/de-huellas-bardas-y-veredas-una-historia-cotidiana-de-la-escuela.pdf>>.

ANEXO III

ROTEIRO PARA PROJETO DE PESQUISA / Anteprojeto

MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS

ROTEIRO PARA PROJETO DE PESQUISA

O objetivo deste roteiro é orientar os candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Educação e Novas Tecnologias do Centro Universitário Internacional Uninter quanto à elaboração do projeto de pesquisa, uma das exigências do processo seletivo. O projeto deve ser aderente e articulado à linha de pesquisa do curso, “Formação Docente e Novas Tecnologias na Educação”, e às temáticas de pesquisa dos professores orientadores. A apresentação do trabalho, digitado com fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre as linhas, deve seguir as demais orientações da ABNT. Recomenda-se que o texto não ultrapasse 12 páginas. Este documento lista e explica as partes que o projeto de pesquisa deve conter.

1. Título

O título deve sintetizar o tema do projeto. Devem-se evitar títulos muito longos. Quando necessário, pode ser utilizado um subtítulo.

2. Tema

Nesta seção, discorra sobre seu tema, que deve ser delimitado, focado e contextualizado.

3. Problema(s)

O problema, mais específico que o tema, é a questão principal da pesquisa. Deve indicar quais dificuldades referentes ao tema você pretende resolver.

Como ponto de partida para o projeto, o candidato deverá identificar uma situação-problema educacional objetiva e concreta, em busca de soluções mediadas pelas teorias do campo da educação e inovações tecnológicas.

É importante delimitar a situação-problema a ser investigada, situando-a histórica e geograficamente em seu contexto político, sociocultural, jurídico-legal, econômico etc.

4. Estado da Arte

O projeto de pesquisa deve incluir uma revisão de literatura, mesmo que ainda inicial, sobre o estado da arte na área, ou seja, o que outros pesquisadores têm estudado e proposto em relação ao seu tema e ao seu problema. Bases de dados como o Google Acadêmico podem ser utilizadas para essa pesquisa bibliográfica.

O problema que você escolheu já pode ter sido resolvido por outros pesquisadores; assim, esta revisão inicial de literatura poderá ajudá-lo a identificar lacunas ainda não resolvidas.

5. Hipóteses

Nesta seção, você deve apresentar suas propostas (ou hipóteses), mesmo que ainda provisórias, para a solução do problema identificado. É importante localizar o objeto e os sujeitos de pesquisa e/ou implementação no cotidiano educacional e no campo da pesquisa em educação.

A proposta de solução para o problema poderá envolver, dentre outras possibilidades:

- a) melhor **compreensão** do uso de metodologias e/ou tecnologias já presentes e experimentadas em determinado contexto educacional, como, por exemplo, metodologias ativas ou softwares educacionais;
- b) a **implementação de metodologias** de ensino e aprendizagem inovadoras, por exemplo, na formação de professores;
- c) a necessidade de **adoção e/ou criação de inovações tecnológicas** como solução para uma situação-problema identificada em uma realidade educacional, como, por exemplo, softwares para gestão de informações administrativas e pedagógicas ou aplicativos para dispositivos móveis.

6. Objetivos

Os objetivos são o alvo da pesquisa, devendo indicar até onde você pretende chegar e quais os resultados esperados.

Podem ser divididos em gerais e específicos.

6.1 Objetivos Gerais

Os objetivos gerais devem ser formalizados à luz da situação-problema identificada, evidenciando a intencionalidade da pesquisa e/ou implementação.

Exemplos de objetivos gerais:

- a) identificar e/ou desenvolver um software educacional para gestão das informações pedagógicas e administrativas em uma escola;
- b) desenvolver estratégias de uso das redes sociais para facilitar a comunicação entre uma escola, os alunos, pais e responsáveis.

6.2 Objetivos Específicos

Objetivos específicos podem ser traçados para subsidiar, teórica e metodologicamente, o processo de elaboração da solução para a situação-problema.

Exemplos de objetivos específicos:

- c) investigar teórica e empiricamente a situação-problema;
- d) analisar os dados dos resultados obtidos a partir da implementação para a resolução da situação problema.

7. Justificativa

Qual a importância e a contribuição da sua pesquisa e/ou implementação? Nesta seção, você deve justificar os benefícios, melhorias e consequências que a solução da situação-problema poderá produzir no contexto educacional identificado no seu projeto.

8. Referencial Teórico

Nesta seção, você pode apresentar o recorte epistemológico de construção e análise da solução e/ou implementação proposta (por exemplo: dialético, fenomenológico, estruturalista, funcionalista etc.)

Deve apresentar uma revisão de literatura, ainda que inicial, de um quadro teórico e conceitual que esteja alinhado com seu tema, problema, hipóteses e objetivos, e que deverá orientar sua metodologia. Essa revisão de literatura tem como finalidade dar sustentação teórico-metodológica ao projeto de pesquisa e/ou implementação a ser desenvolvido.

9. Metodologia

A sua metodologia (*como e por que* meios você pretende realizar sua pesquisa) deve estar alinhada com o problema, as hipóteses e o referencial teórico do seu projeto.

Nesta seção, você deve apresentar a metodologia teórica e empírica que pretende utilizar, informando o tipo de pesquisa (exploratória, descritiva ou explicativa; qualitativa, quantitativa ou quali-quantitativa; revisão de literatura, levantamento ou *survey*, estudo de caso, pesquisa ação/participante, experimento, desenvolvimento materiais didáticos/instrucionais, produtos, processos e técnicas etc.) e as técnicas previstas para coleta de dados (pesquisa documental, questionário, entrevistas, observação, grupos focais etc.), além de sua análise e interpretação.

10. Cronograma

Com base no projeto pesquisa, você deve elaborar um cronograma contendo a definição e distribuição das etapas a serem realizadas, de acordo com os prazos regimentais do Mestrado Profissional em Educação e Novas Tecnologias do Centro Universitário Internacional Uninter. Não indique datas no cronograma, apenas as etapas distribuídas pelo tempo.

11. Referências

As referências utilizadas no seu projeto devem estar de acordo com a seguinte norma:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 6.023*: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, ago. 2002.